



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CAMPUS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CAMPUS EaD**  
**DIREÇÃO**

**EDITAL Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS NA FUNÇÃO COORDENADOR DE PROFESSORES MEDIADORES**

O Diretor Geral do Campus de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 583/2016, de 20 de abril de 2016, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas na função de **Coordenador de Professores Mediadores**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção será regida por este edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN - Campus EaD/IFRN, através de Comissão de Seleção local instituída pela Direção Geral do Campus.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. Ter sido inscrito e aprovado no processo seletivo.

2.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

2.3. Em caso de candidato estrangeiro, este deverá ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro.

2.5. Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

2.6. Cumprir as determinações deste Edital e/ou de outros dispositivos legais a este vinculados.

2.7. Possuírem a formação básica e requisitos mínimos requeridos conforme descrito no quadro I.

2.8. Não estar impedido de receber bolsa no momento da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

2.9. Ter disponibilidade para cumprir o horário apresentado no item 9.2, como também atuação nos sábados quando convocado pela coordenação do curso.

**3. DAS VAGAS**

3.1. Este edital contempla 04 (quatro) vagas, para a função de Coordenador de Professores Mediadores.

3.2. As vagas serão preenchidas pelos candidatos com maior pontuação, em ordem de classificação.

3.3. Quadro de vagas:

**QUADRO I – VAGAS/REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE E DE VAGAS</b>	<b>FORMAÇÃO BÁSICA e REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Coordenador de Professores Mediadores	04 (duas vagas para o período matutino e duas vagas para o período vespertino)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área;</li><li>• Ter experiência mínima de um ano letivo como professor/tutor em disciplinas de cursos de graduação ou pós-graduação na modalidade EAD;</li><li>• Ter o curso de formação para atuação em EAD (na plataforma moodle), com no mínimo 120h.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Organizar com o coordenador de curso a seleção e capacitação dos tutores;</li><li>• Coordenar e acompanhar as ações dos tutores;</li><li>• Apoiar os tutores das disciplinas no desenvolvimento de suas atividades;</li><li>• Acompanhar e supervisionar as atividades dos tutores;</li><li>• Supervisionar e acompanhar as atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;</li></ul>

			<ul style="list-style-type: none"> <li>• Appreciar e analisar em conjunto com os professores formadores, os relatórios de desempenho dos estudantes, elaborados pelos tutores;</li> <li>• Analisar com os tutores os relatórios das turmas e orientar os encaminhamentos mais adequados;</li> <li>• Supervisionar a aplicação das avaliações pelos tutores quando solicitadas pelos professores formadores;</li> <li>• Dar assistência pedagógica aos tutores das turmas;</li> <li>• Supervisionar as atividades presenciais dos tutores, requerendo planejamento e avaliação das mesmas;</li> <li>• Organizar com o coordenador de polo e tutores presenciais as atividades adequadas as peculiaridades regionais/locais;</li> <li>• Monitorar os tutores presenciais com relação à assistência aos estudantes e professores;</li> <li>• Acompanhar as ações realizadas através do AVA e supervisionar as visitas aos polos;</li> <li>• Organizar e realizar programas de capacitação de coordenadores de polo e tutores, na utilização das ferramentas do AVA;</li> <li>• Auxiliar os coordenadores de curso no atendimento das solicitações dos estudantes;</li> <li>• Acompanhar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos dos tutores, em conjunto com os coordenadores;</li> <li>• Encaminhar à coordenação do curso o relatório semestral de desempenho da tutoria.</li> </ul>
--	--	--	--

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições são gratuitas;
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas no dia 24 de janeiro de 2019, no horário das 9h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, horário local de Natal/RN.
- 4.3. Os candidatos deverão comparecer presencialmente ao Campus de Educação à Distância do IFRN, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, Natal / RN, portando:
  - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada conforme **ANEXO II**, e cópia dos documentos descritos no **QUADRO II** acompanhados dos originais;
  - b) Formulário de Especificações dos Títulos e Experiência (**ANEXO III**) preenchida com a expectativa de pontuação do candidato com as devidas comprovações dos critérios de pontuação descritos no **QUADRO III**.
- 4.4. A ausência de qualquer um dos documentos descritos no **QUADRO II** eliminará o candidato.
- 4.5. Quadro de documentos obrigatórios para inscrição:

#### **QUADRO II - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO**

ITEM	DOCUMENTAÇÃO
a.	Documento de identidade com foto;
b.	CPF;
c.	Comprovante de residência;
d.	Título de eleitor (frente e verso) mais comprovantes de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
e.	Certificado de Reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
f.	Diploma ou certidão (frente e verso) de conclusão do curso que atenda a formação básica constantes no <b>QUADRO I – VAGAS/REQUISITOS/ATRIBUIÇÕES</b> ;
g.	Comprovante de experiência mínima de um ano letivo como professor/tutor em disciplinas de cursos de graduação ou pós-graduação na modalidade EAD
h.	Certificado de curso de formação para atuação em EAD (na plataforma Moodle), com no mínimo 120h.
i	Se o candidato for servidor do IFRN, <b>ANEXO III – DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR</b> .

- 4.6. Serão considerados documentos de identificação com foto (item 4.5, alínea “a”) para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência

da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

4.7. Para comprovação de experiência de no mínimo de um ano letivo como professor/tutor em disciplinas de cursos de graduação ou pós-graduação na modalidade EAD, será aceita declaração da instituição de ensino em que conste início e fim ou permanência da atividade.

4.8. Quadro de especificações dos títulos e experiência:

**QUADRO III – ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	MÁXIMO
01	Título de Doutorado, Mestrado ou Especialização (com carga horária mínima de 360 horas) de curso ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal	Será considerado o maior título: Doutorado..... 20 Mestrado..... 15 Especialização..... 10	<b>20</b>
02	Exercício Profissional na função de coordenação em Cursos na Modalidade EAD	4 pontos por semestre letivo	<b>20</b>
03	Exercício Profissional na função de coordenação de professor mediador/coordenação de tutoria/coordenação de mediação em cursos na Modalidade EAD	4 pontos por semestre letivo	<b>20</b>
04	Exercício Profissional na função de professor formador/mediador/tutor em cursos de graduação e pós-graduação na Modalidade EAD	2 pontos por disciplina nos últimos 3 anos	<b>20</b>
05	Curso de Formação para Atuação em EAD (conhecimento moodle), com no mínimo 120h.	20 pontos	<b>20</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>			<b>100</b>

4.9. Para comprovação do Título de Doutorado, Mestrado e Especialização reconhecidos pelo MEC, será aceito apenas os diplomas, certificados ou declarações emitido(s) pela instituição pública ou privada de ensino. Só será considerada a pontuação da maior titulação.

4.10. Para comprovação do Exercício Profissional na função de coordenação em cursos na modalidade EAD, só será(ão) aceita(s) declaração(ões) emitida(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino.

4.11. Para comprovação do Exercício Profissional na função de coordenação de professor mediador/coordenação de tutoria/coordenação de mediação em cursos na Modalidade EAD, só será(ão) aceita(s) declaração(ões) emitida(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino.

4.12. Para comprovação do Exercício Profissional na função de professor formador/mediador/tutor em cursos de graduação e pós-graduação na Modalidade EAD, só será(ão) aceita(s) declaração(ões) emitida(s) pela(s) instituição(ões) pública(s) ou privada(s) de ensino, no exercício dos últimos três anos.

4.13. Só serão analisados os documentos comprobatórios dos itens especificados no **QUADRO III – ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**.

4.14. A documentação que não estiver legível não será considerada, podendo levar o candidato à desclassificação do processo seletivo ou à não pontuação do item classificatório.

4.15. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

4.15.1. Cometer falsidade ideológica, documental ou material;

4.15.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.15.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

4.15.4. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

4.15.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.16. Sob qualquer pretexto, não será aceita:

4.16.1. Inscrição por meio de correspondência postal ou e-mail;

4.16.2. Complementação de documentação após o período da inscrição, seja eletronicamente ou em papel, para efeitos de inscrição ou prova de títulos.

4.17. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção-Geral do Campus EaD e constará de AVALIAÇÃO DE TÍTULOS e de ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PRÁTICA.
- 5.2. A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS é de caráter eliminatório e classificatório, segundo pontuação discriminada no **QUADRO III – ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA.**
- 5.3. Serão classificados para a fase de ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PRÁTICA um número máximo de 5 vezes o número de vagas disponibilizadas neste edital.
- 5.4. No caso de empate na última colocação, todos esses candidatos serão convocados para ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PRÁTICA.
- 5.5. A banca para ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PRÁTICA será composta por 02 membros da Comissão de Seleção local instituída pela Direção Geral do Campus.
- 5.6. ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PRÁTICA é de caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima é de 100 (cem) pontos. O candidato que obtiver abaixo de 50 (cinquenta) pontos será eliminado.
- 5.7. ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PRÁTICA ocorrerá entre os dias 11 até 15 de fevereiro de 2019, conforme a lista de horários que será divulgada até o dia 07/02/2019.
- 5.8. O não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinados para ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PRÁTICA implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.
- 5.9. A Nota Final do candidato será obtida através da média ponderada das notas da AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (com peso 1) e da ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PRÁTICA (com peso 2). Fórmula da Nota Final:

$$NF = \frac{(AVALIAÇÃO DE TÍTULOS \cdot 1) + (ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PRÁTICA \cdot 2)}{3}$$

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos serão classificados conforme a Nota Final, considerando as duas casas decimais.
- 6.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios na ordem de prioridades:
  - a) Maior pontuação na ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PRÁTICA;
  - b) Maior pontuação na AVALIAÇÃO DE TÍTULOS;
  - c) Maior idade.

## 7. DOS RESULTADOS

- 7.1. Os resultados e demais informações sobre o presente processo seletivo serão divulgados no sítio do *Campus* EaD do IFRN (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/>), conforme o **ANEXO I – PREVISÃO DE CRONOGRAMA.**

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, deverá preencher o **ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO**, e entregá-lo no dia **29/01/2019**, exclusivamente no *Campus* EaD do IFRN, Av. Senador Salgado Filho, 1559 - Tirol Natal / RN CEP: 59015000, SALA 412, no horário de 09h às 12h e das 14h às 17h.
- 8.2. Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.
- 8.3. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
- 8.4. Não haverá revisão de recurso, recurso de recurso, e ENTREVISTA E AVALIAÇÃO PRÁTICA.

## 9. DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. A remuneração dos profissionais na função de Apoio Administrativo será paga por meio de depósito bancário obedecendo os seguintes critérios:

**QUADRO V – REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

FUNÇÃO	Valor da bolsa	Carga horária
Coordenador de Professores Mediadores	R\$ 1.800,00	20 horas semanais

- 9.2. A atuação será de quatro horas diárias (8:00 as 12:00 / 13:00 as 17:00) de segunda-feira a sexta-feira. O período matutino ou vespertino, será definido pelo candidato conforme ordem de classificação.
- 9.3. Para os profissionais que não sejam do quadro ativo permanente (não servidores), a remuneração será tributável para fins de Imposto de Renda de Pessoa Física, além de deduções tributárias e sociais, sendo firmado um Contrato de Prestação de Serviço de Pessoa Física. O contrato contemplará, além do prazo de validade, o total da carga-horária contratada, a qual será a referência para a medição do serviço prestado para fins de cálculo do valor a ser pago.
- 9.4. Será retido o INSS no valor de 11% sobre a remuneração bruta, salvo se o profissional comprovar que já contribuiu até o teto previdenciário, sendo de sua responsabilidade a comprovação de tal fato.
- 9.5. Será retido também o ISS na alíquota de 5% sobre a remuneração bruta total.
- 9.6. Será retido Imposto de Renda, caso a remuneração bruta ultrapasse o valor de R\$ 1.903,98.
- 9.7. Para os profissionais que integrem o quadro ativo permanente, não incidirá nenhuma tributação sobre a bolsa.

## **10. DAS ATIVIDADES**

- 10.1. As atividades do Coordenador de Professores Mediadores deverão ser realizadas presencialmente no *Campus* EAD, conforme **QUADRO V – REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA** e item **9.2**
- 10.2. A Contratação será inicialmente para seis meses, podendo ser prorrogado até abril de 2020, mediante avaliação da atuação.

## **11. DOS IMPEDIMENTOS**

- 11.1. O desenvolvimento das ações do *Campus* EaD não pode prejudicar a carga horária regular de atuação dos servidores ativos.
- 11.2. O servidor ativo do IFRN para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, mediante apresentação do **ANEXO V – DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR**.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* EaD, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo, que corresponde a um ano sem prorrogação.
- 12.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 12.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo.
- 12.5. Em qualquer etapa do Processo Seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.
- 12.6. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

**Natal, 17 de janeiro de 2019.**

**ALEXSANDRO PAULINO DE OLIVEIRA**  
**Diretor do *Campus* de Educação a Distância**

## ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Divulgação do Edital	17/01/2019
Inscrição	24/01/2019
Resultado Preliminar Avaliação de Títulos	28/01/2019
Recurso do Resultado Preliminar Avaliação de Títulos	29/01/2019
Resultado Final da Avaliação de Títulos	Até 01/02/2019
Divulgação dos horários da Entrevista e Avaliação Prática	Até 07/02/2019
Entrevista e Avaliação Prática	11/02 até 15/02/2019
Resultado Final	Até 19/02/2019

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome</b>		
<b>Data de nascimento</b>	<b>CPF</b>	
<b>R.G.</b>	<b>Órgão</b>	<b>Data Expedição</b>
<b>Endereço (logradouro, número, complemento e bairro)</b>		
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<b>Filiação (mãe e pai)</b>		
<b>Nacionalidade</b>	<b>Naturalidade (cidade e UF)</b>	
<b>Estado civil</b>	<b>Profissão</b>	
<b>Telefone</b>	<b>Email</b>	
<b>SERVIDOR ATIVO ( )</b> <b>SERVIDOR INATIVO ( )</b> <b>NÃO SERVIDOR ( )</b>	<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR:</b>	

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

### DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Caso aprovado no processo de seleção, declaro não haver impedimentos legais nesta Diretoria/Setor para que o servidor(a) \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a) neste Instituto Federal, concorrente a vaga de coordenador de professores mediadores, especificada no **Edital 03/2019-DG/EAD/IFRN**, destinada a seleção de bolsista para atuar no *Campus* de Educação à Distância do IFRN. Faz-se necessário salientar que é de inteira responsabilidade do(a) servidor(a), aqui mencionado, cumprir as atribuições de bolsista em horário diverso ao horário das atividades regulares como servidor(a).

Natal (RN), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Chefe Imediato Matrícula



**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

**FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

<b>NOME:</b>				
<b>FUNÇÃO:</b>	Coordenador de Professores Mediadores.			
<p>1º) Anexar as cópias dos títulos, numerados de acordo com o item que pretende pontuar;                  2º) Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens abaixo.</p>				
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO PRETENDIDA</b>	<b>PONTUAÇÃO DO AVALIADOR</b>
<b>01</b>	Título de Doutorado, Mestrado ou Especialização (com carga horária mínima de 360 horas) de curso ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal	<b>20 pontos</b>		
<b>02</b>	Exercício Profissional na função de coordenação em Cursos na Modalidade EAD	<b>20 pontos</b>		
<b>03</b>	Exercício Profissional na função de coordenação de professor mediador/coordenação de tutoria/coordenação de mediação em cursos na Modalidade EAD	<b>20 pontos</b>		
<b>04</b>	Exercício Profissional na função de professor formador/mediador/tutor em cursos de graduação e pós-graduação na Modalidade EAD	<b>20 pontos</b>		
<b>05</b>	Curso de Formação para Atuação em EAD (conhecimento moodle), com no mínimo 120h.	<b>20 pontos</b>		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>		<b>100</b>		

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador

Data da Avaliação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>FORMULÁRIO DE RECURSO</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>Data de nascimento</b>	<b>CPF</b>	
<b>R.G.</b>	<b>Órgão</b>	<b>Dt. Expedição</b>
<b>Endereço (logradouro, número, complemento e bairro)</b>		
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
<b>FUNÇÃO:</b>		
<b>Argumentação</b>		
<b>Local e data</b>	<b>Assinatura</b>	